

### **EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2022**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI; **OBJETO:** acrescer 01 (um) posto de Secretário I, no Contrato que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada com fornecimento de mão de obra exclusiva de Secretário I (CBO 2523-05), Secretário II (CBO 3515-05) e Secretário III (CBO 3515-05), bem como EPI, quando necessários, sob regime de empreitada por preço unitário, passando o valor mensal da mão de obra de R\$ 1.088.510,29 (um milhão, oitenta e oito mil, quinhentos e dez reais e vinte e nove centavos), para os atuais R\$ 1.100.290,16 (um milhão, cem mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos), representando um acréscimo de 1,106142%, Com o acréscimo ocorrido no primeiro aditivo, perfaz-se um impacto total de 3,318427% no contrato; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Desa. Antônio Abelardo Benevides Moraes, Felipe de Albuquerque Mourão e Jonas Alves da Silva.

### **EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 14/2023**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** LEONEL ELOY; **OBJETO:** rescindir o contrato de Consultoria individual especializada em IA e automação; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, e considerando o disposto no processo administrativo nº 8511745-33.2023.8.06.0000; **DATA DA RESCISÃO:** 10 de julho de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes e Leonel Eloy.

### **EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 13/2023**

**CEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE; **OBJETO:** o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) cede ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, os imóveis destinados à Residência Oficial da Comarca de Camocim/CE, localizados na Rua da Independência, nº 561 A e B, Centro, no Município de Camocim/CE; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador. Antônio Abelardo Benevides Moraes e **Maria Elizabeth Magalhães**.

### **EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2023**

**CEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE URUBURETAMA/CE; **OBJETO:** o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) cede ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, o imóvel onde funcionava o Fórum Desembargador José Jaime de Oliveira Praxedes, localizado na Av. Major Sales, 697 - Altos no Bairro Itamaraty, CEP 62.650-000, no Município de Uruburetama/CE; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador. Antônio Abelardo Benevides Moraes e **Francisco Aldir Chaves da Silva**.

### **EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

O EXCELENTE SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8504560-75.2022.8.06.0000 e, com fundamento no art. 58, Inciso IV, art. 66 e art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Décima, § 1º, inciso II do Contrato Nº 95/2019, RESOLVE aplicar à empresa **DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 23.208,58 (vinte e três mil, duzentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, como reprimenda pelo descumprimento ao Contrato Nº 95/2019. Fortaleza/CE, 10 de julho de 2023.

### **EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

O EXCELENTE SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8504449-57.2023.8.06.0000 e, com fundamento no art. 58, Inciso IV, art. 66 e art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Décima, § 1º, inciso II do Contrato Nº 95/2019, RESOLVE aplicar à empresa **DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 11.604,29 (onze mil, seiscentos e quatro reais e vinte e nove centavos)**, atendendo aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, como sanção pela infração ao Contrato Nº 95/209, atinente ao atraso de repasse de vale-alimentação aos colaboradores. Fortaleza/CE, 10 de julho de 2023.

### **EDITAL Nº 157/2023**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, incisos II, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, incisos II, alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, e V, da Constituição Estadual e arts. 182 e 185, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e ainda de acordo com a Resolução nº 07, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a solicitação, mediante Processo Administrativo nº 8511248-16.2023.8.06.0001, de abertura de edital de remoção para o cargo de Juiz(íza) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Tamboril;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir inscrições, com prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos(as) Juízes(ízas) de Direito de Entrância Inicial, que desejarem **REMOÇÃO**, para o cargo de: **Juiz(íza) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Tamboril**;

**Art. 2º** Os(As) Juízes(ízas) de Direito, que desejarem **REMOÇÃO**, poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, **fazendo juntada da documentação necessária para avaliação dos critérios, conforme Anexo Único da Resolução**

do TJCE nº 07/2021.

**Parágrafo único.** A inscrição deverá ser realizada mediante sistema administrativo SAJ-ADM-CPA, com requerimento assinado (digital ou fisicamente) e encaminhada ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau (TJCENAGPG), no prazo previsto no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** O pedido de desistência, após deliberação pela Presidência, terá caráter irretratável.

**Art. 4º** Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições dos Magistrados componentes das quintas partes, da lista de antiguidade abaixo relacionada, ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	COMARCA	VARAS
1	1	ERICK OMAR SOARES ARAUJO	HORIZONTE	1ª VARA
1	2	HERICK BEZERRA TAVARES	NOVA OLINDA	VARA ÚNICA
1	3	GUIDO DE FREITAS BEZERRA	COREAÚ	VARA ÚNICA
1	4	JUDSON PEREIRA SPÍNDOLA JUNIOR	CARIRIAÇU	VARA ÚNICA
1	5	CAIO LIMA BARROSO	CARIDADE	VARA ÚNICA
1	6	JULIANNE BEZERRA BARROS SANTOS	PINDORETAMA	VARA ÚNICA
1	7	LUCAS MEDEIROS DE LIMA	REDENÇÃO	1ª VARA
1	8	MAURICIO HOETTE	CAPISTRANO	VARA ÚNICA
1	9	DIOGO ALTORBELLISILVA DE FREITAS	JAGUARUANA	VARA ÚNICA
1	10	DIOGO SACRAMENTO SEIXAS LOROSA	PACOTI	VARA ÚNICA
2	11	SYLVIO BATISTA DOS SANTOS NETO	ARARIPE	VARA ÚNICA
2	12	ANDERSON ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	IBIAPINA	VARA ÚNICA
2	13	LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA	BARRO	VARA ÚNICA
2	14	DIOGO SCHENATTO IRION	FARIAS BRITO	VARA ÚNICA
2	15	JHULIAN PABLO ROCHA FARIA	PARACURU	VARA ÚNICA
2	16	PEDRO MARCOLINO COSTA	PENTECOSTE	VARA ÚNICA
2	17	PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES	MISSÃO VELHA	VARA ÚNICA
2	18	VICTOR DE RESENDE MOTA	OCARA	VARA ÚNICA
3	19	OTÁVIO OLIVEIRA DE MORAIS	MILAGRES	VARA ÚNICA
3	20	FABRICIUS FERREIRA SILVA	AURORA	VARA ÚNICA
3	21	ACLÉCIO SANDRO DE OLIVEIRA	MAURITI	VARA ÚNICA
3	22	VINICIUS RANGEL GOMES	MULUNGU	VARA ÚNICA
3	23	TATIANA MESQUITA RIBEIRO	UMIRIM	VARA ÚNICA
3	24	JOSÉ GILDERLAN LINS	AIUABA	VARA ÚNICA
3	25	RHAILA CARVALHO SAID	IPUEIRAS	VARA ÚNICA
4	26	LUIZ PHELYPE FERNANDES DE FREITAS MORAIS	JARDIM	VARA ÚNICA
4	27	MARÍLIA FERREIRA DE SOUZA VARELLA BARCA	IRACEMA	VARA ÚNICA
4	28	ALLAN AUGUSTO DO NASCIMENTO	CHAVAL	VARA ÚNICA
4	29	GUSTAVO FARIAS ALVES	ITAREMA	VARA ÚNICA
4	30	ROSA CRISTINA RIBEIRO PAIVA	SANTANA DO ACARAÚ	VARA ÚNICA
5	31	DAYANA CLAUDIA TAVARES BARROS DE CASTRO	ALTO SANTO	VARA ÚNICA
5	32	JOAO LUIZ CHAVES JUNIOR	BELA CRUZ	VARA ÚNICA
5	33	EDWIGES COELHO GIRAO	JAGUARETAMA	VARA ÚNICA
5	34	YURI COLLYER DE AGUIAR	TABULEIRO DO NORTE	VARA ÚNICA
6	35	KLOVIS CARICIO DA CRUZ MARQUES	ASSARÉ	VARA ÚNICA
6	36	MARILIA PIRES VIEIRA	MARCO	VARA ÚNICA
6	37	DANIEL MACEDO COSTA	NOVO ORIENTE	VARA ÚNICA
7	38	ANDRE AZIZ FERRARETO NEME	MUCAMBO	VARA ÚNICA
7	39	RENATA GUIMARAES GUERRA	MARCO	2ª VARA
7	40	MARCO AURELIO MONTEIRO	JIJOCÀ DE JERICÓACOARA	VARA ÚNICA
8	41	LUCAS ROCHA SOLON	JAGUARIBE	VARA ÚNICA
8	42	NATALIA MOURA FURTADO	SOLONÓPOLE	VARA ÚNICA
9	43	VICTOR NOGUEIRA PINHO	JAGUARIBE	2ª VARA
9	44	FELIPPE ARAÚJO FIENI	CAMPOS SALES	VARA ÚNICA
10	45	GUSTAVO FERREIRA MAINARDES	URUOCA	VARA ÚNICA
11	46	HERCULES ANTONIO JACOT FILHO	JUCÁS	VARA ÚNICA
12	47	RAFAEL COSTA VASCONCELOS SANTOS	MONSENHOR TABOSA	VARA ÚNICA
13	48	MÁRCIO FREIRE DE SOUZA	SOLONÓPOLE	2ª VARA
14	49	FERNANDA ROCHA MARTINS	IPAUMIRIM	VARA ÚNICA

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 de julho de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará